



NOTA TÉCNICA nº 13/2024 DIAF/SAS/SES/SC

**Assunto:** Atualização de Documentos de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no âmbito do SUS; Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Capítulos II e III - Trata do Financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria GM/MS nº 13 de 06 de janeiro de 2020, que altera o título IV anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28 de setembro de 2017 e que, no artigo 90, parágrafo 1º, define que cada LME poderá corresponder a até duas Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade (APACs) de três competências;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SECTICS/MS nº 5, de 30 de abril de 2024, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Fibrose Cística.

Considerando a Portaria Conjunta MS/SAS/SCTIE nº 11 de 31 de outubro de 2017, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Leiomioma de Útero.

Considerando a Portaria MS/SAS nº 12 de julho de 2016, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Endometriose.

**Informamos:**

Em 30 de abril de 2024 foi publicada a Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 5, que aprovou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Fibrose Cística. O referido PCDT ampliou a disponibilização de medicamentos para o tratamento da Fibrose Cística, com a inclusão da associação de elexacaftor/tezacaftor/ivacaftor para as CID-10: E84.0, E84.1 e E84.8.

Red. DIAF/GETAF/GEAAF



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A associação de medicamentos elexacaftor/tezacaftor/ivacaftor é um produto modulador da proteína CFTR, na qual o elexacaftor e o tezacaftor atuam como corretores e o ivacaftor como potencializador da proteína CFTR. Seu uso foi avaliado e recomendado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde para tratamento de pacientes acima de 6 anos com pelo menos uma mutação F508del no gene CFTR.

Este medicamento está alocado no Grupo 1A do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), sendo sua aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e a responsabilidade pelo armazenamento, distribuição e programação é das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal.

**Divulgamos as atualizações de Resumos dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e demais documentos para Solicitação de Medicamentos:**

Foram atualizados os documentos das patologias no que cabe:

- **Fibrose Cística:** foi revisado e atualizado o Resumo, Formulário Médico e Termo de Responsabilidade e Esclarecimento;
- **Leiomioma do Útero:** foi revisado e atualizado o Resumo.
- **Endometriose:** foi revisado e atualizado o Resumo.

Os Resumos dos PCDTs e demais documentos relacionados ao CEAF estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde: [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br) → Profissionais de Saúde → Assistência Farmacêutica - DIAF → Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF → Protocolos Clínicos, Termos de Esclarecimento e Responsabilidade (TER), Resumos e Formulários Médicos do MS e SES/SC.

As Unidades de Assistência Farmacêutica terão **prazo de 30 dias** a partir da divulgação desta Nota Técnica para adaptação às modificações dos documentos técnicos.

Florianópolis, 14 de maio de 2024.

**Maria Teresa Bertoldi Agostini**  
Diretora de Assistência Farmacêutica  
(assinado digitalmente)

**Lia Quaresma Coimbra**  
Gerente Técnica de Assistência Farmacêutica  
(assinado digitalmente)

**Maiele da Silva Boller**  
Gerente Administrativa da Assistência Farmacêutica  
(assinado digitalmente)

Red. DIAF/GETAF/GEAAF



**Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF**  
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: [diaf@saude.sc.gov.br](mailto:diaf@saude.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **77MW2QS8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MAIELE DA SILVA BOLLER** (CPF: 043.XXX.929-XX) em 14/05/2024 às 14:05:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:50 e válido até 13/07/2118 - 14:36:50.

(Assinatura do sistema)



**LIA QUARESMA COIMBRA** (CPF: 851.XXX.989-XX) em 14/05/2024 às 14:05:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:30 e válido até 13/07/2118 - 14:32:30.

(Assinatura do sistema)



**MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI** (CPF: 642.XXX.309-XX) em 14/05/2024 às 14:05:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTifMDAwMDI4NTBfMjkxOF8yMDI0Xzc3TVcyUVM4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00002850/2024** e o código **77MW2QS8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.